

RETIFICAÇÃO -Recesso Final de Ano - 2023 - Contrato 22/2021 - UFCSPA

1 mensagem

Sibele Schneider de Lima <sibeles@ufcspa.edu.br>

4 de dezembro de 2023 às 23:12

Para: Supervisão UFCSPA-RS <supervisaoadm.ufcspars@gmail.com>, "cc: Cainan Cecchin Cardoso" <fiscal.portoalegre@mastervigilancia.com.br>, Valéria - RS <supervisaors@grupoadservi.com.br>, Alexandre | Grupo Adservi <alexandre@grupoadservi.com.br>, Ligia Silveira de Souza | ADSERVI <contratos02@grupoadservi.com.br>, Faturamento 02 | Grupo Adservi <faturamento02@grupoadservi.com.br>, Faturamento 01 | Grupo Adservi <faturamento01@grupoadservi.com.br>, Operacional08 <operacional08@grupoadservi.com.br>

Prezados,

Conforme a **Portaria 196/2023/Reitoria, de 11 de outubro de 2023**, haverá recesso na UFCSPA para os servidores da instituição no período de **26 a 30 de dezembro de 2023 e 02 a 05 de janeiro de 2024**. <https://ufcspa.edu.br/sobre-a-ufcspa/normas/reitoria/5291-portaria-196-2023-reitoria-de-11-de-outubro-de-2024>

A Administração não concede recesso aos terceirizados, sendo esses benefícios dos Servidores Públicos. Concedemos a dispensa pelo não funcionamento ou diminuição das atividades administrativas na instituição. Desta forma, por questões de economicidade e da redução efetiva do expediente na UFCSPA e também considerando o disposto na Nota Técnica n.º 66/2018-MP e no Memorando Circular n.º 001/2018-PROAD que dispõem sobre liberação de funcionários terceirizados, a fiscalização define **dispensar os funcionários do contrato nº 22/2021 nos referidos dias, À EXCEÇÃO de:**

- **posto de Telefonista:** escala de liberação entre as funcionárias para que o serviço de telefonia seja mantido na Universidade das **8h30 às 14h30 (seg a sex)** durante o período do recesso (1 semana de liberação para cada telefonista);
- **posto de Recepcionista:** escala de liberação entre as funcionárias para que o serviço de recepção do Prédio 1 seja mantido na Universidade das **8h00 às 17h48min (seg a sex)** durante o período do recesso (1 semana de liberação para cada recepcionista) .

A contratada deverá observar o disposto na Nota Técnica nº 66/2018-MP, referente aos descontos de VA e VT dos colaboradores dispensados, não havendo prejuízo da remuneração. Assim como, os valores referentes a estas verbas indenizatórias (VA e VT) também serão descontadas da nota fiscal no processo de pagamento do respectivo mês em que houve liberação.

Atenciosamente,
Sibele Schneider de Lima
Assistente em Administração
Prefeitura do Campus
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA
Tel.: (55 51) 3303-8831